



PROCESSO IFPR Nº 23404.000319/2012-30
CONTRATO Nº 05/2013
TERMO ADITIVO 2º

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2013 DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE CANTINA/LANCHONETE QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR E A EMPRESA E.M FLORIAN - ME.

CONCEDENTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ-MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, Senhor **RUBENS FELIPE RIBEIRO**, portador do nº CPF 038.617.119-07 e da Cédula de Identidade nº 8.743.855-4, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 646/2015, publicada no DOU de 03 de fevereiro de 2015, seção 2, página 19.

CONCESSIONÁRIA: A empresa **E.M FLORIAN - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.012.356/0001-48, estabelecida na Rua Belem nº 5313 Zona III, CEP 87502-120, Município de Umuarama, Estado do Paraná, representada neste ato pela Sra. **EDILENE MARIA FLORIAN**, portador da carteira de identidade RG nº 6.696.297-0 SESP/PR, CPF nº 032.618.849-59.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo de concessão de uso de bem imóvel para fins cantina/lancheonete, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23404.000319/2012-30**, decorrente dos procedimentos licitatórios verificados na **Concorrência Pública de nº 015/2012 - IFPR**, de conformidade o artigo 87 do Decreto Lei nº 9.760, as normas da Lei 8.666, de 21.06.93 com suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo consiste na prorrogação da vigência contratual e na redução do valor da contraprestação, conforme segue:

- 1.1.1 A prorrogação da vigência contratual de cessão de uso será por mais 12 (doze) meses a partir de 07 de março de 2015 a 07 de março de 2016, em conformidade com a Cláusula Terceira do referido Contrato.
- 1.1.2 Redução do valor mensal, conforme justificativa apresentada pela concessionária aceita pelo gestor do contrato e previsão na cláusula oitava, alínea “b” do termo contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Para o novo período de vigência, o valor mensal que a concessionária paga ao Instituto Federal do Paraná passará de R\$ 648,25 (seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), para R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), passando o valor anual do contrato de R\$ 7.779,00 (sete mil setecentos e setenta e nove reais), para R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais), pela concessão de uso do espaço físico.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 06 de março de 2015.

<p>PELA CONCEDENTE</p>  <p>RUBENS FELIPE RIBEIRO Pró-Reitor de Administração</p>	<p>PELA CONCESSIONÁRIA</p>  <p>EDILENE MARIA FLORIAN Empresária</p>
--	--

TESTEMUNHAS

1. Bluatus

Gestor do Contrato

NOME:
CPF: 844.011.929-15

Rejanea Oliveira Brito Matusaiki
Administradora - CRA 700011
IFPR - Câmpus Umuarama
SIAPE 2115630

2. Bianca S. Andrade

NOME: BIANCA SILVA ANDRADE
CPF: 050.398.639-93